

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 68/2025, que dispõe sobre a instalação de faixa elevada na frente das escolas de educação básica do município de Socorro. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma dispõe sobre a instalação de faixa elevada na frente das escolas de educação básica do município de Socorro. Fundamentação: Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, vejamos: "Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local. .... Lei Orgânica do Município de Socorro: Art. 7º- Ao Município de Socorro compete: I dispor sobre assuntos de interesse local... À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 12 de maio de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcos Roberto de Oliveira Preto  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Patrícia Toledo da Silva Pinto  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação,  
Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e  
Assistência Social